

LEI MUNICIPAL Nº692/2006, de 29-11-06

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito no Orçamento Público Municipal vigente, por arrecadação a maior no exercício, com os seguintes valores respectivos:

0602.10.303.00019.2085-33.90.30.00.0000	R\$ 2.379,10
0602.10.301.00019.2020-31.90.13.00.0000	R\$ 4.600,00
0801.12.361.00029.2031-31.90.13.00.0000	R\$ 500,00
0801.12.361.00029.2021-33.70.41.00.0000	R\$ 60.000,00
0901.28.846.00042.2037-31.90.08.00.0000	R\$ 1.700,00
0901.28.846.00042.2037-31.90.13.00.0000	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 73.679,10

Art. 2º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal nº 650/2005 de 23-12-2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2006”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 29 de novembro de 2006.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**